



PROCESSO N°	202.636-8/2025
DATA DO PROTOCOLO	9/6/2025
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV
GESTOR	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – DIRETOR-PRESIDENTE
INTERESSADAS	JULIA SILVERIA RAMOS DE OLIVEIRA E S.G.R.S. DE O.
ASSUNTO	REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato de revisão de pensão por morte n.º 104/2025/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 22/4/2025, que **retificou em parte**, o **Ato n.º 160/2024/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 22/5/24, registrado neste Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 655/2024-PV, publicado em 18/09/2024, que concedeu **pensão por morte**, a partir de 26/3/2024, data do óbito, em caráter vitalício, à Sra. **Julia Silveria Ramos de Oliveira**, inscrita no CPF n.º ***.588.***-20, percebendo 50% (cinquenta por cento), em caráter temporário, à filha menor **S. G. R. S. de O.**, inscrita no CPF n.º ***.514.***-10, até a data 20/5/2028, percebendo 50% (cinquenta por cento) no rateio, representada legalmente pela genitora, à Sra. Elenice Rocha Silva, inscrita no CPF n.º ***.790.***-63, em razão do falecimento do Sr. Sebastião Santana de Oliveira, inscrito no CPF n.º ***.883.***-34, transferido para inatividade mediante reforma, na graduação de Terceiro Sargento, nível “002”, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico preliminar¹, a 2^a Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 104/2025 e sugeriu o apensamento ao processo n.º 186-536-6/2024.

3. O Ministério Público de Contas, emitiu o **Parecer n.º 2.919/2025**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 104/2025/MTPREV, que retificou o Ato n.º 160/2024/MTPREV e o apensamento ao processo n.º 186.536-6/2024.

¹ Documento Digital nº 645284/2025.

² Documento Digital nº 647969/2025.





4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2025.

assinatura digital³
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

